

ANEXO II						
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1378330/3	THALES CAITITE OLIVEIRA	ASP	II	B	II	C
1378330/3	THALES CAITITE OLIVEIRA	ASP	III	B	III	C

24 1899709 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 181 DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual, e pelo art. 34, da Lei nº 24.313 de 28 de abril de 2023 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5011610-96.2020.8.13.0079, em que foi julgado procedente o pedido ajuizado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, conforme critérios elencados na referente legislação.

resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022; Resolução SEJUSP nº 157, de 17 de fevereiro de 2023, publicada em 24 de fevereiro de 2023, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Alexandre Ferreira Barbosa de Paula - MASP: 1202516/9, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5011610-96.2020.8.13.0079.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2024.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1202516/9	ALEXANDRE FERREIRA BARBOSA DE PAULA	ASP	I	C	II	B
1202516/9	ALEXANDRE FERREIRA BARBOSA DE PAULA	ASP	II	C	III	B
1202516/9	ALEXANDRE FERREIRA BARBOSA DE PAULA	ASP	III	C	IV	A

ANEXO II						
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1202516/9	ALEXANDRE FERREIRA BARBOSA DE PAULA	ASP	II	B	II	C
1202516/9	ALEXANDRE FERREIRA BARBOSA DE PAULA	ASP	III	B	III	C

24 1899713 - 1

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor: MASP1249225-2, VANESSA HELENA FERNANDES DE OLIVEIRA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Internação Provisória São Benedito, para a Diretoria de Segurança Socioeducativa, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0204854/2023-38.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2024.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor: MASP 1248755-9, KLEBER FERNANDES ALVES PEREIRA, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Internação Provisória Dom Bosco, para o Centro Socioeducativo Ribeirão das Neves, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0141006/2023-50.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2024.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor: MASP 1367985-7, ANDRESSA DO CARMO PEREIRA, referente ao cargo efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Psicólogo, do Centro de Internação Provisória Dom Bosco, para a Diretoria de Atenção à Saúde, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0118112/2023-07.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2024.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE “A PEDIDO POR INTERESSE PESSOAL”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, o servidor: MASP 1249903-4, MAURICIO DOS SANTOS GERMANO, referente ao cargo efetivo Agente de Segurança Socioeducativo, do Centro de Internação Provisória Dom Bosco, para o Centro Socioeducativo Ribeirão das Neves, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0118445/2023-37.

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2024.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

24 1900033 - 1

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Conselho Estadual de Política Ambiental - Copam

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAC 1 - Licença de Operação Corretiva: 1) Rodolfo Vanzella Meloni / Fazenda Yasmina - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Jaíba e Itacarambi/MG, PA/Nº 101/2024 - Classe 3.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas.

24 1899644 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Auto Posto Chapolin Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Itaobim/MG, PA nº 105/2024.

(a) Carla Fernanda de Araújo. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha torna que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental abaixo identificada

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Itail Pedreiras Irmãos Lucena Ltda, Extração de rocha para produção de britas, Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Medina/MG, PA nº 2226/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até: 24/01/2034.

(a) Carla Fernanda de Araújo. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Jequitinhonha.

24 1899759 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 84ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris (CAP), realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCuU1iA6462m8py3C1jsJl4w>, no dia 24 de janeiro de 2024, às 9h, a saber: 5. Exame da Ata da 83ª RO da CAP de 19/12/2023. APROVADA. 6. Reorganização administrativa do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) e da Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam). Apresentação: Semad. APRESENTADA. 7. Processo Administrativo para exame de Licença de Operação Corretiva: 7.1 Espólio Ângelo Antônio Meneghetti/Fazendas Redonda e Lagoa da Veada - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes - São João do Paraíso/MG - PA/SLA/Nº 359/2022 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: 08 (OTTO) ANOS. 8. Processo Administrativo para exame de alteração de condicionante da Renovação da Licença de Operação: 8.1 Rodrigo Pinto Canabrava/Fazendas Villa Canabrava - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento; Culturas anuais, semiperenes e perenes silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - Bocaiuva e Engenheiro Navarro/MG - PA/Nº 25391/2008/002/2016 - SEI/Nº 1370.01.0012119/2021-44 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA NM. DEFERIDO CONFORME PARECER

Fernando Baliani da Silva
Presidente da Câmara de Atividades Agrossilvopastoris

24 1900012 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada.

- LAS RAS: 1) Sebastião dos Santos Silva Fernandes, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Ubá, Doros do Turvo e Senador Firmino/MG, PA nº 762/2023, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE, Válida até 24/01/2034.

(a) Dorgival da Silva, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

24 1899991 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata, torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitante – LP+LI+LO (LAC1): 1) Renato G Luz Lima – Torão Madeiras Imunizadas, Tratamento químico para preservação de madeira, Laranjal/MG, PA nº 2202/2023, Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até 22/01/2034.

(a) Dorgival da Silva. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da Zona da Mata.

24 1899989 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental, Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site:<https://mosaicco.com.br/Barragensinteressados> na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Bruno Neto de Avila Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro. 1) Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação Concomitantes (LAC1): *Mosaic Fertilizantes P&K Ltda - Pilhas de rejeito/estéril - Tapira/MG, PA/SLA nº 91/2024, Classe 6. Protocolo para Autorização para Intervenção Ambiental – SEI 1370.01.0001465/2023-91

24 1899980 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 75ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização (CIF), realizada remotamente, via video conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UCuU1iA6462m8py3C1jsJl4w>, no dia 24 de janeiro de 2024, às 14h, a saber: 5. Exame da Ata da 74ª RO de 19/12/2023. APROVADA. 6. Reorganização administrativa do Estado, no âmbito da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Semad) e da Fundação Estadual do Meio Ambiente (Feam). Apresentação: Semad. APRESENTADA. 7. Processo Administrativo para exame da Licença de Instalação Corretiva concomitante com a Licença de Operação - “Ampliação”: 7.1 DME Energética S.A. - DMEE/CGH Cipó - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Poços de Caldas/MG- PA/SLA/Nº 1993/2023 - Classe 4 (Conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, inc. III, alínea b). Apresentação: URA SM. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES, VALIDADE: ATÉ 30/10/2030.

Renato Teixeira Brandão
Presidente da Câmara de Atividades de Infraestrutura de Energia, Transporte, Saneamento e Urbanização

24 1900019 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental, Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site:https://drive.google.com/drive/folders/1ztWyJF3AF6KGSnFJF_aKCbUqfium7b1l interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Bruno Neto de Avila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro. 1) Licença de Operação Corretiva (LAC2): * Jose Paulo Rocheto/ Fazenda Chapadão do Bugre -Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Sacramento/MG, PA/SLA nº 86/2024, Classe 4. Protocolo para Autorização para Intervenção Ambiental – SEI 1370.01.0043313/2023-51

24 1899976 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo indeferimento:

1) Bieiz Valeriano de Oliveira- Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura- Arinos/ MG. Processo: 78/2024. Motivo: A poligonal realizada no Sistema de Licenciamento Ambiental - SLA - está em desacordo com a área declarada no Cadastro Ambiental Rural - CAR. Ressalto que se quer constam todas as áreas declaradas como uso antrópico consolidado no CAR, na poligonal descrita no SLA.

(a) Ricardo Barreto Silva. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Noroeste de Minas.

24 1899590 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental, Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site:<https://www.dropbox.com/sc/fo/y1q8svlu7qym76sr7qum/h?rlkey=9tpvfe7er25fdglp1zeoo08h02&dl=0> interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Bruno Neto de Avila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro. 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *SA Usina Coruripe Açucar e Alcool/ Fazenda Ribeirão, Matr. 22.699, 20.189, 18.800, 5.105, 26.376, 21.519, 26.375 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura- Iturama/MG, PA/SLA nº 61/2024, Classe 4.

24 1899972 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, com validade de 8 anos, 10 meses e 29 dias, com vencimento em 22/12/2032. 1) Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração - Aparelhamento, beneficiamento, preparação e transformação deminerais não metálicos, não instalados na área da planta de extração - Araxá/MG - PA nº 93/2024, Classe 2.

(a) Bruno Neto de Avila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro.

24 1899657 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental, Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site:<https://drive.google.com/drive/folders/1N6Klqo2KtLoKRe1as0jyhHgDzM2UCJR>interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Bruno Neto de Avila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro. 1) Licença de Operação Corretiva (LAC2): * Suzana Triemi Muraoka/ Fazenda Batalha do Bartolomeu Altar e Borginho lugar lote 12, 13, 32 e 27, Fazenda Bravos, Fazenda Campo Grande -Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas),Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Barragem de irrigação ou de perrenização para agricultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Usina solar fotovoltaica - Guarda-Mor/MG, PA/SLA nº 66/2024, Classe 4. Protocolos para Autorizações para Intervenções Ambientais – SEI 1370.01.0036290/2023-37 e SEI 1370.01.0036311/2023-52.

24 1899978 - 1

O Diretor de Gestão Regional, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental: 1) AngloGold Ashanti Corrego do Sítio Mineração S.A. - CNPJ: 18.565.382/0006-70 - Supressão de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo em 10,2758 ha, Supressão de sub-bosque nativo, em áreas com florestas plantadas em 7,3339 ha e Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas em 0,0965 ha - Nova Lima e Raposos/ MG. Processo SEI nº 1370.01.0030216/2023-08 em 29/09/2023.

(a) Vitor Reis Salum Tavares - Diretor de Gestão Regional.

24 1899729 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - LAS RAS: 1) Roberto Carlos de Oliveira Patricio, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Divino das Laranjeiras/MG, PA/Nº 106/2024, Classe 2.

(a) Lirriret de Freitas Libório Oliveira, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicado no Diário Oficial de “MG” no dia 19/01/2024 – pag. 16 e em 24/01/2024, pag.10)

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Leste Mineiro torna público que foi concedida a Licença Ambiental abaixo identificada:

Onde se lê:

- LAS RAS: 1) CGH Cachoeira do Sereno Energia Ltda., Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Sardão, PA/Nº 74/24, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 16/01/2024. (...)

Leia-se:

- LAS RAS: 1) CGH Cachoeira do Sereno Energia Ltda., Central Geradora Hidrelétrica – CGH, Sardão/MG, PA/Nº 34/2024, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. Válida até 16/01/2034.

(a) Lirriret de Freitas Libório Oliveira, Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Leste de Minas.

*As demais informações permanecem inalteradas.

24 1900031 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Águas de Bom Sucesso Ltda., Estação de tratamento de esgoto sanitário, Bom Sucesso/MG, Processo nº 1475/2023. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas torna pública a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:

- LAS CADASTRO - Licença Ambiental Simplificada: *Cedec Armazéns Gerais Ltda., Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Minduri/MG, Processo nº 3220/2021. Classe 2. Motivo: Perda do objeto.

(a) Frederico Augusto Massote Bonifácio. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental do Sul de Minas.

24 1900035 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa Copam nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Kamila Esteves Leal. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco. Designada pelo Ato de Delegação SEMAD/ SECEX Nº Designada pelo Ato de Delegação SEMAD/SECEX Nº 5, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022. LAC1-LOC: 1) Rubens Ferraz de Oliveira Lima- Fazenda Nova Pimenteira, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Medeiros/MG e São Roque de Minas/MG, PA/Nº 3041/2022, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA/Nº 1370.01.0042735/2023-40.

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco, torna público que foram CONCEDIDAS as Licenças Ambientais abaixo identificadas:

LAS-RAS: 1) Calcinção Neves Ltda, Fabricação de cal virgem, Corrego Fundo/MG, Processo nº 2513/2023, Classe 2. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 24/01/2034. 2) SGL Mineração Ltda Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Oliveira/MG, Processo nº 2772/2023, ANM 830.987/2020, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTE. Válida até: 24/01/2034.

(a) Kamila Esteves Leal. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Alto São Francisco.

24 1900013 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou a Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença Prévia e Licença de Instalação Concomitantes (LAC2): *Cascalheira Quintinos II Ltda. -Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d’água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal - Indianópolis/MG - PA/SLA nº 94/2024, Classe 4.

(a) Bruno Neto de Avila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

24 1899653 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou a Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC1): *Supergasbras Energia Ltda. - Base de envasamento de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP - Uberlândia /MG - PA/SLA nº 95/2024, Classe 4. Protocolo para Autorização para Intervenção Ambiental 76461132.

(a) Bruno Neto de Avila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

24 1899655 - 1

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro torna público que o requerente abaixo identificado solicitou a Superintendência Regional de Meio Ambiente Triângulo Mineiro a: 1) Licença de Operação Corretiva (LAC2): *Claudio de Castro Cunha/ Fazenda Lagoa da Capa, Matricula 14.877 - Barragem de irrigação ou de perrenização para agricultura - Santa Juliana e Perdzes/MG - PA/ SLA nº 92/2024, Classe 4. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – Processo SEI 1370.01.0047381/2023-19.

(a) Bruno Neto de Avila. Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Triângulo Mineiro

24 1899654 - 1

A Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental Norte de Minas, torna público que foi CONCEDIDA a Licença Ambiental